



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 346ª ZONA ELEITORAL – BUTANTÃ, CELEBRADO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (DLF 81/2013), QUE FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO, O SENHOR **BELMIRO SANTA HELENA NETO**, CPF Nº 006.983.930-15 E SUA ESPOSA, A SENHORA **MARY MIZUNO SANTA HELENA**, CPF Nº 899.717.368-53, AMBOS RESIDENTES NA RUA JANAÚBA, Nº 195, NESTA CAPITAL, CEP 05679-020, REPRESENTADOS PELO SENHOR **JULIO MANOEL DA PAIXÃO NETO**, CPF Nº 087.903.448-39, PROCURADOR, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às folhas 84 a 89 do livro próprio (nº 108-A), tendo como aditivo o primeiro lavrado às fls. 49 e 50 do livro próprio (nº 115-A), o segundo lavrado às fls. 75 a 77 do livro próprio (nº 119-A), o terceiro lavrado às fls. 16 e 17 do livro próprio (nº 122-A) e o quarto lavrado às fls. 44 a 46 do livro próprio (nº 132-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar o valor da mensalidade decorrente do reajuste aplicado em 05/07/2019 e formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes. Por consequência, alteram-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, e reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

**II - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 1.543.947,26 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal para o período de 05/07/2019 a 31/12/2019 é de R\$ 19.328,78 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), por força do reajuste incidente em 05/07/2019; e, a partir de 01/01/2020, passa a ser de R\$ 15.463,02 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos), em virtude de revisão do valor do locatício.

(…)

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, de 05/07/2013 a 04/07/2021, sem possibilidade de prorrogação.

(…)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de

dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0052574-63.2019.6.26.8000. Foram testemunhas, o senhor Edson Batista e a senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e oito dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, no livro próprio (n.º 137-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Julio Manoel da Paixão Neto

Edson Batista

Camila Chung dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/07/2020, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO MANOEL DA PAIXAO NETO, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 04/08/2020, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BATISTA, ASSISTENTE**, em 04/08/2020, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 05/08/2020, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 16/08/2020, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2022034** e o código CRC **19DEF276**.

0052574-63.2019.6.26.8000

2022034v2